



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 07.143.357/0001-78 apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 10 de março de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3483

RUBRICA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE (CNPJ/MF)

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF): 07.143.357/0001-78

Endereço: Rua Colinas 7 Dep. Raimundo Leal, nº 08 Quadra 52 – Jardim Eldorado

Contato: (98) 999918066

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

CONCORRÊNCIA SRP N.º 002/2021

h

h

X

h

h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

OBRA:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, CALÇADAS
E MUROS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

ANAJATUBA – MA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Handwritten notes and signatures:
A
JMC
M. Pereira
P
CS
01/62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.143.357/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORCON	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 2.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLINAS	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA 52
-------------------------	-------------	--------------------------

CEP 65.067-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 19:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcos
R
MARCELO

CA 02162
1/1



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3486
RÚBRICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
11145000	07.143.357/0001-78	92120211964514

RAZÃO SOCIAL

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA

NORCON

LOCALIZAÇÃO

R DEP. RAIMUNDO LEAL / 04 DE JANEIRO Nº 8, JARDIM ELDORADO
65067310 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03/162

78685CE521604CBB8376D2DD1432D796

275

0

0

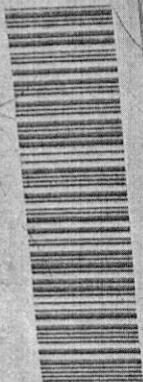
10
15
20
25
30



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
110388666-5



Nome			
MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA			
Filiação			
IZÍDIO JOSÉ DE SOUZA			
FIRMINA FERREIRA DE SOUZA			
C.P.F.	Identidade (RG)	Tipo Sang.	
067.512.963-04	130777 SSP-MA		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
28/10/1950	MARANHENSE	MA	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Validade	
CREA-MA	07/03/2008	06/03/2013	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Assinatura]</i>	2501D MA		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Marcirio Ferreira de Souza

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Assinaturas e rubricas manuscritas]
Marcirio
CA 04/62



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

111416467-4

Nome

CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA

Filiação

MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA

MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA

C.P.F.

012.180.883-11

Documento de Identidade

0133375020007 SSP-MA

Tipo Sang.

Nascimento

27/06/1985

Naturalidade

SAO LUIS

UF

MA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MA

Emissão

15/12/2015

Data de Registro

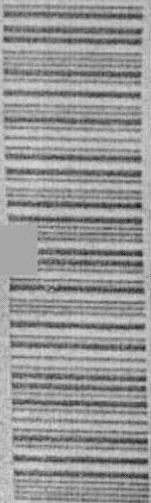
18/03/2015

Ass. Presidente

Cláudio Campos de Azeite

Registro no Crea

11102DMA



Título Profissional
Engenheiro Civil

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL

10/03/21
[Signature]
Rúbrica

Ass. do Profissional

Carlos Eduardo S. Souza

05/162
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA DENOMINADA
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural de Coroatá-MA, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 28/10/1950, engenheiro civil, CPF nº 067.512.963-04, portador da carteira de identidade de nº 2501 D - CREA-MA, residente e domiciliado na Avenida 04 quadra 06, casa 18, conjunto Habitacional Turu São Luis - Maranhão CEP 65.066-710. **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**, brasileira, natural de Afogados da Ingazeira - PE, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 22/09/1950, comerciante, CPF nº 054.632.893-87, portadora da carteira de identidade de nº 13338192000-7 - SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida 04 Quadra 06, Casa 18, conjunto Habitacional Turu São Luis - Maranhão e Cep 65.066-710, únicos sócios da firma **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**, com sede na Rua Colinas, 8 Quadra 52 Jardim Eldorado, São Luis - Ma., CEP. 65.067-310, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200046532 em sessão de 06.01.1983 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78, **resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:**

Cláusula Primeira - É admitido na sociedade **CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 27.06.1985, engenheiro civil com CPF de nº 012.180.883-11 e RG nº 133375020007 GEJUSPC-MA, residente e domiciliada na Avenida Quatro, 18 Quadra 06, conjunto Habitacional Turu São Luís - Maranhão e Cep 65.066-710.

Cláusula Segunda - **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), resolve neste ato, retirar-se da sociedade, onde cede e transfere, por venda, 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA** e 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de 1,00 (Um Real) cada Uma no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte Mil reais), para o sócio **CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA**, ambos já qualificado neste instrumento e a partir deste ato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, onde já faz parte da sociedade, com todos os direitos e obrigações assegurados conforme dispostos no contrato social.

Cláusula Terceira - Pela venda de suas quotas, a sócia **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**, recebe neste ato, como pagamento pela venda, a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dos sócios **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA** e **CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA**, já qualificados neste instrumento.

Cláusula Quarta - Pela operação efetuada, cedente e cessionários, conferem a mais ampla, geral e irrevogável quitação com relação às quotas vendidas, declarando-se haver recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionários, plena, geral rasa e irrevogável quitação, pôr essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 15:36 SOB Nº 20160847311.
PROTOCOLO: 160847311 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700151394. NIRE: 21200046532.
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
 EMPRESARIA LTDA DENOMINADA
 NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Cláusula Quinta - O capital social registrado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e distribuídas da seguinte forma:

MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA	180.000 quotas de	R\$ 1,00	180.000,00
CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	20.000 quotas de	R\$ 1,00	20.000,00
Total	200.000 quotas de	R\$ 1.00	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA e CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA**, assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios-Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Colinas, nº 08 Quadra 52 Jardim Eldorado, São Luis - MA., CEP. 65.067-310. (art. 997, II, CC/2002)".

Cláusula Segunda - O capital social registrado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e distribuídas da seguinte forma:

MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA	180.000 quotas de	R\$ 1,00	180.000,00
CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	20.000 quotas de	R\$ 1,00	20.000,00
Total	200.000 quotas de	R\$ 1.00	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 15:36 SOB Nº 20160847311.
 PROTOCOLO: 160847311 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700151394. NIRE: 21200046532.
 NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/01/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten notes:
 mensagem
 07/162
 CF

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA DENOMINADA
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é construção de edifícios; instalações e manutenções elétricas; perfuração e construção de poços de água; serviços de engenharia; obras de terraplenagem; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de obras-de-arte especiais; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas (exceto obras de irrigação); obras de irrigação; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; serviços de preparação de terrenos não especificados anteriormente; construção civil em geral, projetos de engenharia, hidráulica, manutenções industriais e prediais EIA/ARIMA, levantamentos, reconhecimentos imobiliários e eletrificação.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 27.12.1982 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA e CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA**, assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 15:36 SOB Nº 20160847311.
PROTOCOLO: 160847311 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700151394. NIRE: 21200046532.
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA DENOMINADA
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luis/MA, 24 de novembro de 2016

Marcirio Ferreira de Souza

Marcirio Ferreira de Souza

CPF 067.512.963-04

Carlos Eduardo Silva Souza

Carlos Eduardo Silva Souza

CPF 012.180.883-11

Maria do Socorro Silva Souza

Maria do Socorro Silva Souza

CPF 054.632.893-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 15:36 SOB Nº 20160847311.
PROTOCOLO: 160847311 DE 02/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700151394. NIRE: 21200046532.
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.143.357/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:36 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **3497.46DB.58FF.2681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
10/62
[Handwritten mark]



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006723142022

Validade: 06/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.143.357/0001-78	Inscrição Municipal: 11145000
Razão Social: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DEP.RAIMUNDO LEAL / 04 DE JANEIRO	
Número: 8	Complemento:
Bairro: JARDIM ELDORADO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de janeiro de 2022 às 21:53, sob o código de autenticidade nº FAFED17E6A8527BFBCF16842EB021D63.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.143.357/0001-78
Certidão nº: 3990669/2022
Expedição: 31/01/2022, às 16:51:39
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.143.357/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks]

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Handwritten date: 12/16/22]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 250592/21

Data da Certidão: 17/12/2021 18:48:44

CPF/CNPJ 07143357000178 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Data Impressão: 10/02/2022 14:57:12

[Assinatura]
13/6/22
[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089915/21

Data da Certidão: 17/12/2021 18:51:47

CPF/CNPJ CONSULTADO: **07143357000178**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2022 14:59:08

[Handwritten signatures and initials]

14/02

DA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.143.357/0001-78
Razão Social: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R COLINAS 8 JARDIM ELDORADO / JARDIM ELDORADO / SAO LUIS / MA /
65067-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020300400405425305


Informação obtida em 10/02/2022 14:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia trinta e um (31) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **07.143.357/0001-78**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 31/01/2022 13:09

16/62
CA



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Raposa
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CRC Nº 028/2022

CNPJ: 07.143.357/0001-78	DATA: 10/02/2022	DATA VAL: 10/02/2023
RAZÃO SOCIAL: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
NOME DE FANTASIA: NORCON		
ENDEREÇO: R COLINAS 8 QUADRA 52	BAIRRO: JARDIM ELDORADO	
CIDADE: SAO LUIS	UF: MA	CEP: 65.067-310
TELEFONES: (98) 99994 8066	EMAIL: norcon.eng@ig.com.br	
BANCO Nº : Banco do Brasil	AGENCIA: 3649-8	CONTA: 23950-X
INSC. MUNICIPAL: 11145000	INSC. ESTADUAL: ISENTA	NAT. JURID: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00	DATA DO CAPITAL: 07/01/1983	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIRO FERREIRA DE SOUZA		
CPF DO REP: 067.512.963-04	CARGO: Socio/Proprietário	

SÓCIOS

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
MARCIRO FERREIRA DE SOUZA	067.512.963-04	180.000
CARLOS EDUARDO SILVA SOUSA	012.180.883-11	20.000

ATIVIDADES DA EMPRESA CONFORME CNAE FISCAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa supracitada atendeu aos requisitos de cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Raposa/MA, setor de Licitações, com a apresentação de todos os documentos solicitados.

Raposa - MA: 10 / 02 / 2022.

Marcilio Estevão Guimarães
 Membro da CPL

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
 CONFERE COM ORIGINAL

10 / 03 / 22
Rubrica
 Rubrica

[Handwritten signatures and initials]

17/62



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAU - ANEXO I - UDE - página 1/1
FOLHA 3501
RÚBRICA

Nº 841762/2021
Emissão: 01/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 8A2Z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA
Registro: 1103886665
CPF: 067.512.963-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/12/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 23/10/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000001828
CNPJ: 07.143.357/0001-78
Data Início: 30/08/1988
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FRONTAL OBRAS E SERVICOS LTDA
Registro: 0000006725
CNPJ: 05.635.814/0001-16
Data Início: 20/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



18/62



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD ANEXO 100 Página 1/1
 FOLHA 3509
 RÚBRICA *F*

Nº 856659/2021
 Emissão: 09/11/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: CW307

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 CNPJ: 07.143.357/0001-78
 Registro: 0000001828
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Data do Capital: 07/10/2009
 Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE ; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS(EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PROJETOS DE ENGENHARIA, HIDRAULICA, MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS E PREDIAIS, LEVANTAMENTOS. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA COLINAS / DEP. RAIMUNDO LEAL, 08, QUADRA 52, JARDIM ELDORADO, SAO LUIS, MA, 65067310

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 06/09/1988
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000001828EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIRO FERREIRA DE SOUZA
 Registro: 1103886665
 CPF: 067.512.963-04
 Data Início: 30/08/1988
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and marks:
 - A large diagonal line is drawn across the bottom right section.
 - Several handwritten initials and signatures are present, including one that appears to be "MARCIRO".
 - A QR code is located in the bottom right corner.
 - The date "19/11/2021" is handwritten in the bottom right corner.

Balanco Patrimonial

Fls.: 1 de 4

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA EPP - CNPJ: 07.143.357/0001-78

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: RUA COLINAS, Complemento: QD 52, N.º: 8, Bairro: JARDIM ELDORADO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65067310, Telefone: (98) 32261880

NIRE: 21200046532 - Data: 06/01/1983

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.177.922,78D
1.01	Ativo Circulante	1.061.292,02D
1.01.01	Disponibilidades	1.054.608,73D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.800,78D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.800,78D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.800,78D
1.01.01.02	Bancos	1.051.807,95D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.051.807,95D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	1.051.807,95D
1.01.05	Créditos	6.683,29D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.683,29D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	6.683,29D
1.01.05.01.05.0019	INSS a Recuperar	6.683,29D
1.07	Ativo não Circulante	1.116.630,76D
1.07.04	Imobilizado	1.116.630,76D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.279.660,61D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.279.660,61D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	60.000,00D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	1.067.965,44D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.691,87D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	150.003,30D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	163.029,85C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	163.029,85C
1.07.04.21.01.0001	Maquinas e Equipamentos	1.705,97C
1.07.04.21.01.0002	Veiculos	112.601,16C
1.07.04.21.01.0003	Edifícios e Construções	48.722,72C
2	*** Passivo ***	2.177.922,78C
2.01	Passivo Circulante	127.901,42C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	127.901,42C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.101,85C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.912,06C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	391,40C
2.01.01.03.01.0005	Contribuição Assistencial a Recolher	15,18C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.505,48C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.189,79C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.189,79C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	114.709,57C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	114.709,57C
2.01.01.07.01.0001	Financiamento Imoveis	114.709,57C
2.01.01.17	Outras Contas	2.090,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.090,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.090,00C
2.03	Passivo não Circulante	296.738,63C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	296.738,63C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	296.738,63C
2.03.01.07.06	Financiamento de Imoveis	296.738,63C
2.07	Patrimônio Líquido	1.753.282,73C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C

sexta-feira, 30 de abril de 2021

Continua...

Balanzo Patrimonial

Fis.: 2 de 4

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP - CNPJ: 07.143.357/0001-78
Endereço: RUA COLINAS , Complemento: QD 52, N.º: 8, Bairro: JARDIM ELDORADO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65067310, Telefone: (98) 32261880
NIRE: 21200046532 - Data: 06/01/1983

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.07	Outras Contas	1.553.282,73C
2.07.07.01	Outras Contas	1.553.282,73C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.180.948,33C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.180.948,33C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	627.665,60D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	105.347,86D
2.07.07.01.02.0002	(-) Prejuizo do Exercício	522.317,74D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.177.922,78 (Dois Milhões Cento e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) .

São Luís-MA, 30 de Abril de 2021

Reginaldo Melo de Oliveira
Contador
CRC-MA 5697/O-5

Marcírio Ferreira de Souza
Administrador
CPF 067.512.963-04

sexta-feira, 30 de abril de 2021

Fim 21/6/21

Demonstração do Resultado do Exercício

Fis.: 3 de 4

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA EPP - CNPJ: 07.143.357/0001-78
 NIRE: 21200046532 - Data: 06/01/1983

Fortes Contábil 6.177.0

Estabelecimentos: 0001 - NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA COLINAS , Complemento: QD 52, N.º: 8, Bairro: JARDIM ELDORADO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65067310, Telefone: (98) 32261880

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	244.035,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	244.035,98
010.01.03	Vendas de Serviços	244.035,98
(-) 020	Deduções da Receita	17.380,91
020.01	Impostos Faturados	17.380,91
020.01.02	ISS	6.759,86
020.01.05	Simples	10.621,05
(=) 030	Receita Líquida	226.655,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	722.895,48
040.03	Custo dos Serviços Prestados	722.895,48
(=) 060	Lucro Bruto	(496.240,41)
(-) 070	Despesas Operacionais	26.077,33
070.01	Despesas Administrativas	26.077,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(522.317,74)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(522.317,74)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(522.317,74)

São Luís-MA, 30 de Abril de 2021

Reginaldo Melo de Oliveira
 Contador
 CRC-MA 5697/O-5

Marcílio Ferreira de Souza
 Administrador
 CPF 067.512.963-04

sexta-feira, 30 de abril de 2021

[Handwritten signatures and scribbles]

Reginaldo

Marcílio

Fim

22/6/21

Análise pelos Índices do Balanço

Fis.: 4 de 4

Empresa: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA EPP - CNPJ: 07.143.357/0001-78

Fortes Contábil 6.177.0

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA COLINAS, Complemento: QD 52, N.º: 8, Bairro: JARDIM ELDORADO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65067310, Telefone: (98) 32261880, NIRE: 21200046532 - Data: 06/01/1983

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Individamento Geral (127.901,42 + 296.738,63) / 2.177.922,78 *100 divide-se o total da dívida (de curto prazo e longo prazo) pelo total do ativo.	(c20101+c20301)/c1*100	19,50
LC	Liquidez Corrente 1.061.292,02 / 127.901,42 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,30
LG	Liquidez Geral (1.061.292,02 + 0,00) / (127.901,42 + 296.738,63) Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo, dividido por, Passivo Circulante + Passivo não Circulante - Quanto maior melhor	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,50
SG	Solvencia Geral 2.177.922,78 / (127.901,42 + 296.738,63) Ativo Total dividido por, Passivo Circulante + Passivo não Circulante. quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	5,13

São Luís-MA, 30 de Abril de 2021

Reginaldo Melo de Oliveira
Contador
CRC-MA 5697/O-5

Marcílio Ferreira de Souza
Administrador
CPF 067.512.963-04

sexta-feira, 30 de abril de 2021

Fim

23/62



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06751296304	MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA
19769431320	REGINALDO MELO DE OLIVEIRA

JUCEMA

Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 10:10 SOB Nº 20211136549.
PROTOCOLO: 211136549 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106581960. CNPJ DA SEDE: 07143357000178.
NIRE: 21200046532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.
NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A 24/02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A: Prefeitura Municipal de Anajatuba / CPL







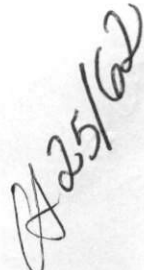
A **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07143357/0001-78, sediada na Rua Colinas / Dep. Raimundo Leal, Quadra 52 nº 08 – Jardim Eldorado, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. Marcirio Ferreira de Souza, Engenheiro Civil CREA 2501/D e CONFEA 110388666-5, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

São Luis, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


Marcirio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.512.963-04

10-20-1973
10-20-1973
10-20-1973



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS.**

A: Prefeitura Municipal de Anajatuba / CPL

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 002/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**.

São Luis, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Marcílio Ferreira de Souza
Marcílio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.512.963-04

[Handwritten signatures and initials]

SA
26/12/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luis, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Marcílio Ferreira de Souza
Marcílio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.512.963-04

27/12/21

Marcilio Ferreira de Souza
Socio Administrador
CNPJ: 08.573.883/04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.143.357/0001-78, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Luís, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Marcirio de Souza
Marcirio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 087.512.963-84

28/12/21

Matteo Ferrera de Souza
Seco Administrador
1988/01/27 10:00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

ANEXO XV

DECLARAÇÃO (Item 6.2.5 “a” do Edital)

A empresa NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP em cumprimento ao item 6.2.5, alínea “a” do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº /2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Marcílio de Souza
Marcílio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.512.063-04

29/12/21

Marcio Freitas de Souza
Sociedade Administrativa
CNPJ - 001.912.823-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E
EQUIPAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP em atenção ao item 6.2.3, inciso f do Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº /2021, declarar o seguinte:

Que caso venha a ser a vencedora da presente licitação disponibilizará que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


Marcílio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 087.512.963-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 07143357/0001-78, sediada na Rua Colinas / Dep. Raimundo Leal, quadra 52 nº 08 – Jardim Eldorado, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA SRP nº 002/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Marcílio Ferreira de Souza
Marcílio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.512.963-04

nsreuna
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
31/162



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

À Comissão Permanente de Licitação/Anajatuba

A empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.143.357/0001-78, com sede na Rua Colinas / Dep. Raimundo Leal, Quadra 52 nº 08 – Jardim Eldorado, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcirio Ferreira de Souza, RIP. nº 110388666-5 - CONFEA, CPF nº 067.512.963-04, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, 29 de dezembro de 2021

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Marcirio de Souza
Marcirio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.512.963-04

marc

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

32/62

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI
DO ART 3º

Prezados Senhores,

NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade na Rua Colinas / 04 de janeiro, Quadra 52 nº 08 – Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78, DECLARA à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luis, 29 de dezembro de 2021


Marcílio Ferreira de Souza
Sócio Administrador
CPF: 067.612.963-04

(Handwritten initials: MB, M, S, A, F, B)



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 31952 / 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 31952 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001494111
DATA DE EMISSÃO : 16/03/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCIRIO FERREIRA DE SOUZA

Carteira : 110388665XXXX

CPF : 06751296304

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 406095 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 11/08/2010

Baixada em : 11/03/2011

Endereço da Obra : RUA PAZ, 527, CENTRO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO UFMA

Empresa : NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO UFMA

REFORMA E ADAPTACOES NA RESIDENCIA UNIVERSITARIA MASCULINA-REUFMA. PRAZO: 90 DIAS. AREA: 449,16M2. CONTRATO N. 22/2010-CEL/PRECAM;

SICON N. 54/2010.

ART: 564902 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 15/03/2011

Baixada em : 15/03/2011

Endereço da Obra : RUA DA PAZ, CENTRO, CEP : 65020450 SAO LUIS/MA

Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Empresa : NORCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

REFORMA E ADAPTACOES NA RESIDENCIA UNIVERSITARIA MASCULINA - REUFMA. PRORROGACAO DE PRAZO DE EXECUCAO DO OBJETO DO CONTRATO

N. 22/2010 - CEL/ PRECAM.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Marcirio
mmma
Diego Passos Furtado
Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL
10 / 03 / 2011
M. Peres
Rúbrica

A

[Handwritten signatures]

34/60





SEMPRE ANAJATUBA
 AVERBADA FOLHA 3518
 ATESTO RÚBRICA
 INTEGRANTE
 Nº 31952/11 Fls. 01 a 08
 Diego Passos Furtado
 Agente Administrativo
 CREA - MA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 07.143.357/0001-78, e Inscrição Estadual N.º 12.223.0833, sediada nesta cidade, à Rua Colinas/04 de Janeiro, Qd.52, N.º 08 – Jardim Eldorado, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados a **REFORMA E ADAPTAÇÕES NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA-REUFMA, LOCALIZADA NA RUA DA PAZ, 527 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 22/2010-CEL/PRECAM – SICON N.º 54/2010**, datado de 07 de julho de 2010, assinado juntamente com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Marcírio Ferreira de Souza.
Engenheiro Civil - CREA N.º 2501/D-MA / CONFEA Nº110388666-5
- (B). **DENOMINAÇÃO:** Reforma e Adaptações na Residência Universitária Masculina-REUFMA da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.
- (C). **LOCALIZAÇÃO:** Município de São Luís - Maranhão.
- (D). **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). **NATUREZA DA OBRA:** Execução de obras de recuperação de cobertura predial.
- (F). **PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS:**

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
 CONFERE COM ORIGINAL
 10/03/12
 W3 Delella

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E/OU PRELIMINARES		
1.1	Taxa da Prefeitura - Reforma	m2	449,16
1.2	Taxas do CREA	und	1,00
1.3	Placa de obra	m2	6,00
1.4	Administração Local	mês	3,00
1.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos e veículos	mês	3,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição de forro de gesso c/remoção do material	und	94,00

Universidade Federal do Maranhão
 Prefeitura de Cidade Universitária
 Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº06.279.103/0001-19
 Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Handwritten marks and signatures at the bottom right, including the number 35/162.



SERIAL - ANA/JATUBA
FOLHA 3539
RÚBRICA

Nº 31952/11 01 08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Diego Casos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

2.2	Demolição de piso cerâmico, c/regularização e remoção de material	PT	250,00
2.3	Demolição de revestimento cerâmico, c/emboço e remoção do material	m	144,00
2.4	Demolição de reboco com remoção do material	und	150,00
2.5	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, c/remoção de entulho.	m2	23,00
2.6	Demolição de lastro de concreto esp. 10cm	m2	7,00
2.7	Demolição de caixas em alvenaria de passagem/ inspeção/ gordura	und	5,00
2.8	Demolição de calçada c/remoção do material	m2	10,00
2.9	Retirada de pontos de força, lógico e telefônico, c/eletrodutos e cabos	PT	31,00
2.10	Retirada de esquadria de madeira c/forramento e reaproveitamento	m2	25,00
2.11	Retirada de esquadria metálica	m2	3,00
2.12	Retirada de esquadria de madeira e vidro c/forramento e reaproveitamento	m2	6,00
2.13	Retirada de esquadria de alumínio e vidro.	m2	3,00
2.14	Retirada de louça sanitária c/ isolamento do ponto e reaprov. da peça	und	24,00
2.15	Retirada de tubulação hidráulica	m	15,00
2.16	Retirada de divisória em granito/mármore	m2	12,00
2.17	Retirada de pia inox c/ isolamento do ponto	und	1,00
2.18	Retirada de luminária c/ reaproveitamento.	und	25,00
2.19	Retirada de quadro elétrico	und	1,00
2.20	Remoção de pintura a óleo ou esmalte - s/ferro	m2	3,00
2.21	Demolição de reboco c/remoção do material	m2	10,00
2.22	Retirada de divisória leve (PVC/ eucatex) c/reaproveitamento do material	m2	40,00
2.23	Retirada de cobertura fibrocimento, c/reaproveitamento de material	m2	10,00
2.24	Retirada de forro de madeira	m2	3,00
2.25	Retirada de caixa de ar condicionado	und	1,00
3.0	Movimento de Terra		
3.1	Corte de terreno manual com remoção do material	m3	21,00
3.2	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade:		
		m3	11,00
3.3	Reaterro manual de vala	m3	8,00
4.0	Serviços em Concreto		
4.1	Concreto p/infra estrutura FCK 25MPa, inclusive fôrma, armação e lançamento.	m3	3,00
4.2	Concreto p/supra estrutura FCK 25MPa, inclusive fôrma, armação e lançamento.	m3	7,00
4.3	Lastro de concreto FCK 10MPa, p/fundação esp. 5cm	m2	11,00
4.4	Tratamento em estrutura de concreto aparente incluindo escarificação até 50mm, limpeza, tratamento da armadura e recomposição da peça c/ micro concreto	m3	30,00
4.5	Tratamento superficial em estrutura de concreto c/ aplicação de camada de 30mm de SIKATOP 121 ou similar, incluindo lixamento mecânico da superfície	m3	20,00
5.0	Alvenaria/divisória		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmico 6F (9x14x19)cm, esp. 9 cm, c/juntas		

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei n.º 1.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Universidade Federal do Maranhão
Prefeitura da Cidade Universitária
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº06.279.103/0001-19
Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL
10/03/17
Rúbrica

36/602



SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 3520
 RÚBRICA F

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DO PROJETO
 Nº 31952/11 Fls. 02/08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE CAMPUS
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Diego Passos Furtado
 Agente Administrativo

			CREA - MA
	20mm, de cimento/areia 1:5	m2	45,00
5.2	Divisória de gesso esp. 8cm	m2	40,00
5.3	Divisória de granito cinza andorinha e=3 cm, polida duas faces, assente c/cimento e areia, 1:3	m2	38,00
6.0	Cobertura		
6.1	Revisão de cobertura fibrocimento c/ reaproveitamento de 90% dos materiais	m2	167,00
6.2	Estrutura de madeira p/ telha ondulada fibrocimento / alumínio/ PVC	m2	6,00
6.3	Cobertura ondulada em PVC transparente	m2	6,00
6.4	Pingadeira / peitoril de concreto armado, aparente FCK 18MPa, seção (0,20x0,03)m.	m	105,00
6.5	Rufo de concreto armado, aparente FCK 18MPa, seção (0,40x0,03)m.	m	89,00
7.0	Esquadrias		
7.1	Porta de correr em alumínio para vidro (Jardim de inverno)	m2	5,50
7.2	Porta de alumínio tipo veneziana (0,70x2,10)m	m2	1,50
7.3	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana e vidro comum 8mm (0,80x2,27)m	und	1,00
7.4	Porta em madeira maciça, mexicana med. (0,80x2,10)m c/forramento e ferragens - comp.	und	1,00
7.5	Porta em placa PVC de (0,60x2,10)m, c/ forramento em alumínio e ferragens - completa	und	9,00
7.6	Porta em placa PVC de (0,70x2,10)m a (1,20x2,10)m, c/ forramento em alumínio e ferragens - completa	und	3,00
7.7	Portão de ferro de abrir, quadro e contraventamento vertical em barra chata 1.1/4x 1/4, espaç. 50cm enchimento horizontal em barra redonda 1/2", espaç. 12.5cm, fechadura, dobradiças e cadeados 30mm med. (1,85x2,50)m-Completo.	und	1,00
7.8	Janela alumínio de correr c/ bandeira para vidro.	m2	26,00
7.9	Assentamento de porta em madeira maciça, (0,80x2,10)m, com substituição das ferragens	und	3,00
7.10	Substituição de ferragens para janela	CJ	5,00
7.11	Substituição de ferragens para porta	CJ	1,00
7.12	Substituição de fechadura em esquadria de ferro - Completa (Portão de entrada)	und	1,00
7.13	Substituição de fechadura em esquadria de madeira - Completa (Portas internas)	und	4,00
7.14	Vidro liso comum transparente, 4mm.	m2	31,50
8.0	Instalações		
8.1	Instalações Elétricas		
8.1.1	Quadro distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico. p/24 disjuntores unipolares - embutir		

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.192, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Universidade Federal do Maranhão

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº06.279.103/0001-19
 Email: dlepro@ufma.br - Fone: 3301-8143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
 CONFERE COM ORIGINAL
 10/03/22
Wanderlaine
 Rúbrica

37/602



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE CAMPUS
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Diogo Passos Furtado
 Agente Administrativo

8.1.2	Quadro distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico. p/12 disjuntores unipolares - embutir	und	1,00
8.1.3	Quadro de medição trifásico, uso externo, com porta	und	1,00
8.1.4	Disjuntor monofásico termomagnético até 30A	und	12,00
8.1.5	Disjuntor trifásico termomagnético até 50A.	und	5,00
8.1.6	Eletroduto de PVC soldável 25mm, c/conexões e rasgo.	m	60,00
8.1.7	Eletroduto de PVC soldável 40mm, c/conexões e rasgo.	m	6,00
8.1.8	Cabo isolado em PVC seção 6 mm ² - 450/0,75kV - flexível	m	270,00
8.1.9	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 450/0,75 kV - flexível	m	60,00
8.1.10	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² 450/0,75KV - flexível	m	48,00
8.1.11	Ponto de força de embutir, até 600W, eletroduto Ø 3/4", cabo flex isol #2,5mm ² , c/tomada 2P+T em caixa (4x2)"	und	87,00
8.1.12	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho	und	12,00
8.1.13	Ponto de iluminação em teto ou parede c/ interruptor simples de embutir 10A	PT	48,00
8.1.14	Exaustor Ø 40cm com ponto elétrico, tubulação em chapa galvanizada completo	und	2,00
8.1.15	Luminária de sobrepor (2x32)W, em chapa de aço galvanizado, de alto brilho e refletância, lâmpadas fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência - completa.	und	20,00
8.1.16	Luminária de sobrepor (2x16)w, em chapa de aço galvanizado, de alto brilho e refletância, lâmpadas fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência - completa.	und	26,00
8.1.17	Arandela incandescente 100w	und	2,00
8.1.18	Malha de aterramento c/03 hastes de cobre 5/8" x3,00m alma de aço tipo "Copperweld", conector, caixa, aterragel, cabo 25mm ² - completo	und	1,00
8.2	Instalações Hidrossanitárias		
8.2.1	Ponto sanitário Ø 100mm, completo, c/escavação e reaterro	PT	4,00
8.2.2	Ponto sanitário Ø 50mm, c/escavação e reaterro	PT	5,00
8.2.3	Ponto sanitário Ø 40mm, c/escavação e reaterro	PT	12,00
8.2.4	Ponto hidráulico 25mm x 1/2", incl. rasgo.	PT	19,00
8.2.5	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 150mm, c/ conexões, escavação e reaterro	m	30,00
8.2.6	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 150mm, aparente c/conexões	m	10,00
8.2.7	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 100mm, aparente c/conexões	m	10,00
8.2.8	Tubulação de PVC rígido p/ esgoto Ø 100mm, c/ conexões, escavação e reaterro	m	41,00
8.2.9	Tubulação soldável p/água de PVC rígido Ø 32mm, c/ rasgo em alvenaria	m	2,00
8.2.10	Caixa d água de fibra de vidro cap. 5000 litros - Completa		
8.2.11	Caixa de gordura PVC (40x40x60)cm, c/tampa reforçada, 02 entradas		

CREA - MA

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei n° 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Universidade Federal do Maranhão

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
 Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
 São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
 Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

PREF. MUN. DE ANA JATUBA
 CONFERE COM ORIGINAL
 10/03/2011

Handwritten signatures and marks:
 Rubrica
 A 38/162



SEMAD ANAJATUBA

FOLHA 3528

RÚBRICA

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE

ATESTADO DE OBRAS

INTEGRANTE DO PROJETO

Nº 31952/11 Fis. 02 A 08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Diogo Passos Furtado
Agente Administrativo

CREA-MA

	75mm/50mm e saída 100mm; cesta de limpeza removível; capac. 19 l; completa; inclusive escavação e acabamento.	und	1,00
8.2.12	Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria de bloco estrutural, med. (60x60x60)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto perfurada (águas pluviais)	und	2,00
8.2.13	Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria de bloco estrutural, med. (60x60x60)cm, revestimento interno de cimento/areia 1:4 e tampa de concreto	und	2,00
8.2.14	Caixa sifonada de PVC 150x150x50mm	und	2,00
8.2.15	Ralo sifonado (100x100x40)mm	und	5,00
8.3	Louças e Metais		
8.3.1	Registro de gaveta c/canopla Ø 20 mm (3/4")	und	4,00
8.3.2	Registro de pressão c/canopla e chuveiro de 1/2" - PVC	und	5,00
8.3.3	Tanque de mármore sintético c/ esfregador e cuba med. (1,12x0,55)m, c/ torneira de parede em metal cromado e acessórios	und	2,00
8.3.4	Vaso sanitário c/caixa acoplada assento, massa de vedação e parafuso de fixação - completo.	und	4,00
8.3.5	Pia de aço inoxidável, c/ 02 cubas de. (1,60x0,55)m, válvula americana, torneira cromada longa e sifão - completa	und	1,00
8.3.6	Cuba de louça de embutir, com válvula, sifão e engate em PVC e torneira metálica, completa.	und	5,00
8.3.7	Mictório de louça inclusive válvula de descarga 1/2" e acessórios em metal cromado	und	2,00
8.3.8	Meia saboneteira de embutir em aço inoxidável	und	5,00
8.3.9	Cabide de aço inoxidável c/dois ganchos	und	5,00
8.3.10	Papeleira de embutir (0,15x0,15)m, em aço inoxidável.	und	4,00
8.3.11	Dispenser para toalha de papel intertravada, em PVC - branco	und	3,00
8.3.12	Saboneteira com pulsador e reservatório cap. 800ml em PVC - branco	und	3,00
8.3.13	Espelho cristal esp. 4mm med. (0,50x0,90) c/ botoeira em aço inoxidável	und	5,00
9.0	Impermeabilização		
9.1	Impermeabilização c/manta asfáltica, camadas de regularização e proteção mecânica de cimento/areia 1:4 e aditivo impermeabilizante.	m2	89,00
10	Revestimentos de Parede e Piso		
10.1	Lastro de concreto FCK 10MPa, para piso esp. 6cm	m2	53,00
10.2	Lixamento e enceramento de piso de madeira	m2	125,00
10.3	Passeio de proteção em concreto FCK 15 MPa, e = 6cm, com preparo de caixa e junta de dilatação em madeira	m2	10,00
10.4	Chapisco de fixação esp. 5mm com argam. de cimento e areia 1:3.	m2	386,00
10.5	Reboco esp. 25mm, com cimento/areia 1:5	m2	188,00
10.6	Revestimento cerâmico PEI-4, c/emboço de cimento e areia 1:5, argamassa colante e rejuntamento	m2	215,00
10.7	Revestimento cerâmico PEI-5, com regularização de cimento e areia 1:4, argamassa colante e rejuntamento	m2	250,00

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.192, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL

Campus do Bacanga - Prédio da Prefeitura de Campus - PRECAM
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA - CEP: 65085-581 / CNPJ nº 06.279.103/0001-19
Email: depro@ufma.br - Fone: 3301-8143

UFMA - Universidade Federal do Maranhão
Cidade Universitária
CAMPUS DO BACANGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

31952/11
02 A 08



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3523
RÚBRICA

Nº 31952/11 Fis. 02 A 08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Diego Casos Furtado
Agente Administrativo

CREA - MA

11	Forro		
11.1	Forro de PVC, larg=10cm, e=8mm, com estrutura em perfil de alumínio.	m2	172,00
11.2	Forro em lambrir de madeira 10 x 1 cm, c/estrutura, embarrotamento e rodaforro-comp.	m2	3,00
12	Diversos		
12.1	Bancada em PVC p/microcomputador c/estrutura em perfil de alumínio natural larg.0,80m, c/modulações de metro em metro, prateleira inferior larg. 0,25m.	m	12,00
12.2	Tampo de granito cinza andorinha, testeira e rodarão, largura total 0,40m, com apoios em cantoneira de ferro.	m	12,00
12.3	Tampo de granito cinza andorinha, testeira e rodarão, largura total 0,60m, com apoio de alvenaria.	m	1,50
12.4	Tampo de granito cinza andorinha, testeira e rodarão, largura total 0,70m c/ apoio em cantoneira de ferro.	m	4,00
12.5	Prateleiras em granito cinza andorinha e = 2cm, l = 0,20m, polido nos dois lados com apoios em granito.	m	1,00
12.6	Soleira em granito cinza andorinha (0,15x0,02)m, assente c/ cimento e areia 1:3	m	10,00
12.7	Peitoril em granito cinza andorinha (0,18x0,02)m, assente c/cimento e areia 1:3	m	15,00
12.8	Lastro de brita 3 e 4	m2	0,84
13	Pintura		
13.1	Pintura acrílica c/aplicação de selador e emassamento acrílico três demãos, s/reboco.	m2	188,00
13.2	Pintura esmalte c/fundo branco e emassamento três demãos s/esquadria de madeira.	m2	8,00
13.3	Pintura esmalte c/base antiferruginosa duas demãos, s/esquadria de ferro	m2	16,00
13.4	Pintura p/gesso três demãos	m2	80,00
13.5	Repintura acrílica c/retoque de massa acrílica duas demãos, s/reboco	m2	800,00
13.6	Repintura PVA c/retoque de massa acrílica duas demãos, s/reboco	m2	45,00
13.7	Repintura esmalte c/retoque de massa duas demãos, s/esquadria de madeira	m2	80,00
14	Limpeza Geral da Obra		
14.1	Limpeza geral da obra	m2	

(G). DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12 de julho de 2010.

(H). DATA DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 15 de janeiro de 2011.

449.16
PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL

10/03/12
Roberto
Rúbrica

Universidade Federal do Maranhão
Prefeitura da Cidade Universitária
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAMPUS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

São Luís (MA), 11 de março de 2010.


Alterado de Jesus Ferreira de Sena
Diretor do DEPRO

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACELIDÃO
Nº 3199/11 Fls. 01 a 08



CREA - MA
Av. dos Portugueses, s/n - Campus Universitário do Bacanga
São Luís - MA

UFMA - Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

Universidade Federal do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS



PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL
10.103.122
Asserua
Rúbrica


41/62



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 19120 / 2008
PROTOCOLO : PRO - 33334927 / 08
DATA DE EMISSÃO : 01/10/2008

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : MARCIRO FERREIRA DE SOUZA
Carteira : 0000002501D MA
CPF : 06751296304

Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 136974
Registrada em : 19/01/2006
Baixada em : 08/05/2007
Endereço da Obra : PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHINHO, ***, CEP : 65000000 GRAJAU/MA
Proprietário : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
Empresa : CONSTRUTORA SENA LTDA
Contratante : ASSOCIACAO DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORIA HABITACIONAL- CONSTRUCAO DE 38 UNIDADES RESIDENCIAIS: ESCAVACAO 228,00M³; ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSA 228,00M³; BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSA 87,40M³; ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 3.795,06M³; CINTA EM CONCRETO ARMADO 15,20M³; MADEIRAMENTO PARA COBERTURA ATE 7,0M DE VAO 2.128,00M³; TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA 2.128,00M³; PISO CIMENTADO 1.341,40M³.
PROCESSO Nº 01938/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.


Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA-MA


Adriane Cristina de F. Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVO
CREA-MA



01/10/2008

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
POVOADO P.A. RIACHINHO - GRAJAÚ /MA.
CNPJ Nº 02.647.716/0001-00
CEP 65.000-000

CREA - MA
ATENDAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 19020 Fls. 01 A 02
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Marcírio Ferreira de Souza, CREA nº 2.501/D, executou para esta Associação, na qualidade de Responsável Técnico da empresa Construtora Sena Ltda, as obras de construção de 38 (trinta e oito) Unidades Residenciais com área total construída de 1.596,00m². Sendo que, durante a execução das obras o referido profissional apresentou bom desempenho e capacidade técnica quanto à qualidade dos serviços e prazo de execução. Segue abaixo os principais quantitativos dos serviços executados.

- 1- Escavação manual em terreno de 1ª categoria.....228,00m³
- 2- Alicerce em pedra argamassada.....228,00m³
- 3- Baldrame em pedra argamassada.....87,40m³
- 4- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 06 furos.....3.795,06m²
- 5- Cinta em concreto armado.....15,20m³
- 6- Madeiramento para cobertura em telha cerâmica até 7,0m de vão.....2.128,00m²
- 7- Telhamento em telha cerâmica.....2.128,00m²
- 8- Piso cimentado.....1.341,40m²

Deste modo, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os devidos fins.

Grajaú(MA), 20 de outubro de 2007

Ariovaldo Santos de Andrade

Ariovaldo Santos de Andrade
CPF nº 148.905.503-72
Presidente

Válida só
1º OFÍCIO
P/ o Indicado

Asserua
A
CA 43/62



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 35760 / 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 35760 / 2011
PROTOCOLO : PRO0002377611
DATA DE EMISSÃO : 10/11/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCIRO FERREIRA DE SOUZA
Carteira : 1103886665XXXX
CPF : 06751296304

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 593271 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 06/10/2011
Baixada em : 08/11/2011
Endereço da Obra : AV. MATOS CARVALHO, 310, CENTRO, CEP : 65709000 /MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
EXECUCAO DOS SERVICOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA.PAVIMENTACAO EM BLOKET SEXTAVADO - 1600,00M2. PAVIMENTACAO EM PISO ALTA RESISTENCIA - 1000,00M2. REVESTIMENTO CERAMICO - 1000,00M2.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEBCC
CREA-MA

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
CONFERE COM ORIGINAL
10 / 03 / 22
Aperturas
Rúbrica

Marciro
Marciro

CA 44/162





PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 01.611.895/0001-63
 Av. Matos Carvalho, nº 310 – Centro – Satubinha – MA – CEP: 65709-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Privadas e demais interessados, que o Engenheiro Civil Marcírio Ferreira de Souza, CPF nº 067.512.963-04, CREA 2.501/D-MA, CONFEA Nº 110388666-5/MA, executou e concluiu para esta Prefeitura os serviços e obras abaixo relacionados. Atestamos ainda, que a execução dos serviços foi feita dentro do Prazo Contratual e Especificações Técnicas, tendo o profissional apresentado durante a execução, bom desempenho Técnico.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTID.
01	Pavimentação de área em Bloket, pré-moldado sextavado	M ²	1.000,00
02	Execução de piso de alta resistência, tipo Korodur	M ²	1.000,00
03	Execução de Revestimento cerâmico	M ²	1.000,00

Satubinha, 17 de outubro de 2011

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CEFIDÃO

Nº 35260/11 Fls. 01 A 02

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do PEDOP
 CREA - MA

Antonio R. de Melo

Antonio Rodrigues de Melo
 Prefeito Municipal
 CPF nº 038.150.993-15

PREF. MUN. DE ANAJATUBA
 CONFERE COM ORIGINAL

10 / 03 / 11
Antonio R. de Melo
 Rúbrica

45/602

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/12/2021 11:06:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400

Proposta: 3239018

Controle Interno (Código Controle): 211382305

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868 - ANAJATUBA - MA - Telefone: *

DADOS DO TOMADOR: NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.143.357/0001-78 - R COLINAS 8 QD 52 - SAO LUIS - MA - QD 52

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade e a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

CA 46/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
 Proposta: 3239018
 Controle Interno (Código Controle): 211382305
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 27.383,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 27.383,20	29/12/2021	28/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	270,08
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	270,08

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	29/12/2021	12012875	270,08

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten Signature]
 47/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS

SEMAD - ANA JATUBÁ
FOLHA 3531
RÚBRICA f

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Concorrência SRP 002/2021 - Processo Administrativo 2021.07.06.0001/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

MBU

nsnucua

APÓLICE DIGITAL

CA 48/602



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS
FOLHA 3533
RÚBRICA

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

50/602



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400

Proposta: 3239018

Controle Interno (Código Controle): 211382305

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3534
RÚBRICA *f*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

551/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3535
RÚBRICA J

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Maria
Wenderson

A
M
D
S

52/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400

Proposta: 3239018

Controle Interno (Código Controle): 211382305

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3536

RÚBRICA

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Mano
napereira
AD
B
162

53/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3537
RÚBRICA J

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

54/162



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
 Proposta: 3239018
 Controle Interno (Código Controle): 211382305
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
 SEGUROS
 SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 3538
 RÚBRICA

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Initials] [Signature] [Signature] [Signature]
 Página 9 de 16
APÓLICE DIGITAL
 0755/602



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS

SEMAD - AN/JATUBA
FOLHA 3539
RÚBRICA J

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

CA 56/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS

SEMAD - ANA/JATUBA
FOLHA 3541
RÚBRICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

CA 58/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
Proposta: 3239018
Controle Interno (Código Controle): 211382305
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
SEGUROS
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3549
RÚBRICA

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

59/62



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
 Proposta: 3239018
 Controle Interno (Código Controle): 211382305
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
 SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 3544
 RÚBRICA *[Handwritten Signature]*

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 Nome *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 06/162



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0354400
 Proposta: 3239018
 Controle Interno (Código Controle): 211382305
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0354400.000000

junto
 SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 3549
 RÚBRICA *[Handwritten Signature]*

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0354400

 Local e Data

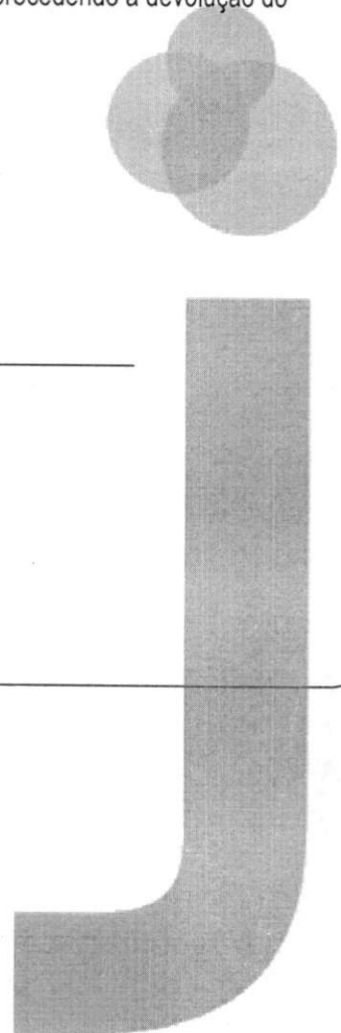
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



APÓLICE DIGITAL

[Handwritten Signature]
 02/16/2